

# Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0013/2026, ART. 12, INCISO VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

| ÁREAS REQUISITANTES DA DEMANDA |                    |                                     |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| SECRETARIAS DEMANDANTES        | CNPJ               | RESP. PELA DEMANDA                  |
| Secretaria Administrativa      | 24.516.890/0001-57 | Francinildo Paulino da Silva Junior |

A  
Exma.  
Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes  
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da estrutura física e operacional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, visando garantir condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e legislativas.

1.1. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs torna-se necessária em razão das elevadas temperaturas da região, proporcionando conforto térmico aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho e atendimento ao público.

1.2. Quanto ao aparelho de telefone celular, a necessidade decorre da demanda por comunicação institucional eficiente, ágil e contínua, permitindo a execução de atividades externas, articulação administrativa e melhor integração entre os setores, especialmente em situações que exigem mobilidade.

1.3. Já o aspirador de pó é essencial para a manutenção da limpeza e conservação dos ambientes internos, contribuindo para a higiene, organização e preservação do patrimônio público, além de promover um ambiente mais saudável para todos os usuários do espaço.



1.4. Dessa forma, a contratação visa suprir demandas essenciais ao pleno funcionamento da Câmara Municipal, garantindo eficiência administrativa, melhoria das condições de trabalho e adequada prestação dos serviços públicos.

## JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2. A demanda pela aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN decorre da necessidade de garantir melhores condições estruturais, operacionais e de atendimento ao público, assegurando o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

2.1. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs justifica-se em virtude das condições climáticas da região, caracterizadas por altas temperaturas ao longo do ano, o que compromete o conforto térmico nos ambientes internos. A climatização adequada contribui para o bem-estar de servidores, vereadores e cidadãos, além de favorecer a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

2.2. No que se refere ao aparelho de telefone celular, a demanda está relacionada à necessidade de comunicação institucional eficiente, especialmente para atividades externas, contatos administrativos, suporte às ações legislativas e articulação entre setores. A utilização desses dispositivos possibilita maior agilidade, mobilidade e eficiência na gestão pública.

2.3. Quanto ao aspirador de pó, sua aquisição se justifica pela necessidade de manter a limpeza, conservação e organização dos ambientes da Câmara, garantindo condições adequadas de higiene e preservação do patrimônio público, além de proporcionar um ambiente mais saudável e adequado ao desempenho das atividades institucionais.

2.4. Diante do exposto, a presente demanda é essencial para assegurar a melhoria das condições de trabalho, a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal.

## RESULTADOS ESPERADOS

3. Com a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, espera-se a melhoria significativa das condições estruturais e operacionais da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, proporcionando um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

3.1. A instalação dos aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs deverá garantir conforto térmico aos servidores, vereadores e munícipes, contribuindo para o aumento da produtividade, bem-estar e qualidade no atendimento ao público.

3.2. A utilização do aparelho de telefone celular possibilitará maior eficiência na comunicação institucional, promovendo agilidade nas demandas administrativas, melhor articulação entre os setores e suporte às atividades externas, resultando em maior dinamismo na gestão pública.

3.3. Com a aquisição do aspirador de pó, espera-se a melhoria na limpeza e conservação dos ambientes internos, assegurando condições adequadas de higiene, organização e preservação do patrimônio público, além de contribuir para um ambiente mais saudável.

3.4. Dessa forma, os resultados esperados incluem a otimização dos serviços prestados, maior eficiência administrativa, melhoria no ambiente de trabalho e atendimento de qualidade à população, atendendo plenamente ao interesse público.

## **ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

4. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, estando em consonância com os objetivos estratégicos voltados à modernização administrativa, melhoria da infraestrutura e qualificação dos serviços prestados à população.

4.1. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública, ao proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes políticos, além de garantir maior eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas.

4.2. A climatização dos ambientes, a ampliação dos meios de comunicação institucional e a melhoria dos processos de limpeza e conservação estão compatíveis com as diretrizes de valorização do ambiente de trabalho, eficiência operacional e atendimento adequado ao cidadão, previstos no planejamento institucional do órgão.

4.3. Ademais, a contratação observa os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando

que os recursos sejam aplicados de forma responsável e voltados à melhoria contínua dos serviços.

4.4. Dessa forma, a demanda está plenamente integrada às ações estratégicas da Câmara Municipal, contribuindo para o alcance das metas institucionais e para a prestação de serviços públicos com maior qualidade e eficácia.

## **OBJETIVO DA DEMANDA**

5. A presente demanda tem como objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente, compreendendo aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, aparelhos de telefone celular e aspiradores de pó, destinados a suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

5.1. Busca-se, com a referida aquisição, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes políticos, garantindo conforto térmico adequado, eficiência na comunicação institucional e manutenção da limpeza e conservação dos ambientes internos.

5.2. Além disso, a contratação visa promover maior eficiência administrativa, otimizar a execução das atividades legislativas e assegurar um atendimento mais ágil e qualificado à população.

5.3. Dessa forma, o objetivo da demanda é fortalecer a estrutura funcional da Câmara Municipal, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados e para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

## **FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

6. A necessidade será atendida por meio da aquisição de equipamentos e material permanente, mediante a realização de processo administrativo de contratação, em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.1. A contratação deverá ocorrer preferencialmente por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada ao objeto, garantindo a ampla competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Caso se enquadre nas hipóteses legais, poderá ser adotado o procedimento de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, devidamente justificada.

6.2. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas exigidas, com padrões de qualidade, durabilidade e eficiência compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal, devendo ser novos, em perfeito estado de funcionamento e acompanhados de garantia.

6.3. A entrega deverá ser realizada no prazo estipulado em contrato, no endereço da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, sendo os equipamentos recebidos, conferidos e atestados por servidor responsável, quanto à conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

6.4. Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento adequado da demanda, com observância às normas legais e garantia de qualidade dos bens adquiridos, promovendo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **DECLARAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

7. Declaramos, para os devidos fins, que a presente demanda referente à aquisição de equipamentos e material permanente, compreendendo aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, aparelho de telefone celular e aspirador de pó, é necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

7.1. Afirmamos que a solicitação está devidamente justificada, alinhada ao planejamento institucional e visa assegurar melhores condições de trabalho, eficiência administrativa e adequada prestação dos serviços públicos.

7.2. Declaramos, ainda, que foram observados os princípios da administração pública e que a presente demanda atende ao interesse público, sendo imprescindível para o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa.

7.3. Por fim, responsabilizamos-nos pelas informações apresentadas e pela veracidade dos dados constantes neste documento.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 10 de março de 2026.

---

Francinildo Paulino da Silva Junior  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

